

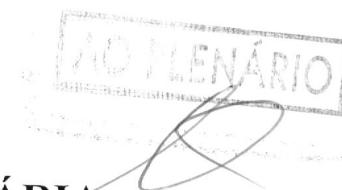
Sob Nº 5813
Em 15/12/15

Al.
Responsável



Câmara Municipal de Pelotas-15-Dec-2015-11:53-008813-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro



EMENDA À PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Emenda à proposta de lei orçamentária do município de Pelotas, para o exercício de 2016, conforme justificativa em anexo.

Art.1º - Fica adicionado o valor abaixo indicado no seguinte programa de governo e respectivas categorias econômicas:

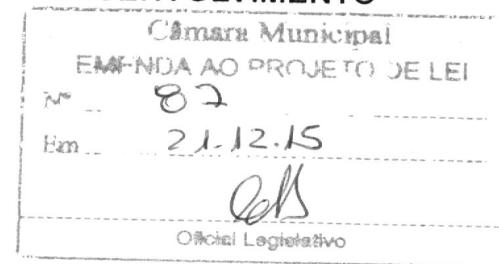
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 234: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO .

Atividade: 0116.2110
PESCA ESPORTIVA

Elemento: 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor do crédito: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)

Recurso:0001- (livre)



Art.2º – Servirão e cobertura para a emenda acima proposta, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 214-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Atividade: 0116.2109

Levantamento do Inventário Turístico Municipal

Elemento:3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor do crédito: R\$ 25.000,00 (Quinze mil Reais)

Recurso:0001- (livre)

Sala de Sessões, 15 de Dezembro de 2015.

Salvador Ribeiro
Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Vereador Salvador Ribeiro

Art. 3º- A presente emenda após aprovada deverá integrar o orçamento Municipal de Pelotas para 2016.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Pelotas tem o privilégio de ter muitos mananciais de águas como rios, represas, lagos e entre outros onde podemos ter uma fonte de turismo muito ampla na pesca esportiva. Muitas cidades e até mesmo estados da federação estão entrando em evidência no mapa turístico mundial com a pesca não predatória. Pelotas tem condições de entrar no mapa turístico dentro desta área que está em crescimento.

Sala de Sessões, 15 de Dezembro de 2015..

Vereador Salvador Ribeiro
1º Vice-presidente
Líder da Bancada PMDB